



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS À MUNICIPALIDADE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado a doação à Municipalidade dos bens constantes do anexo I da presente Resolução.

ARTIGO 2º. - Os bens constantes do anexo I perderam o caráter utilitário para esta Casa de Leis e, não mais, deverão constar do patrimônio da Câmara Municipal de Silveiras.

ARTIGO 3º. - O Setor Administrativo da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias para a devida baixa no controle de patrimônio desta Casa de Leis.

ARTIGO 4º. - A Municipalidade deverá no prazo de 10 (dez) dias proceder a remoção dos bens.

ARTIGO 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 13 de setembro de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Silveiras – Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de setembro de 2021.*

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA